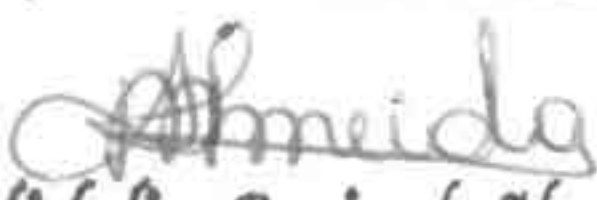


Certifico que a presente ☒ Lei, ☐ Decreto, ☐ Portaria, ☐ Outros, foi publicada (a) no Mural da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, para conhecimento público.

Cariri do Tocantins - TO, 24/10/2018

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO


Micheline Pereira de Almeida
Diretora de Gestão de Recursos Humanos
Decreto 014/2017

LEI MUNICIPAL Nº 489/2018, DE 24 de OUTUBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA O PODER EXECUTIVO DE CARIRI/TO, CONCLUIR A OBRA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO C – DO PROJETO PROINFÂNCIA DO FNDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

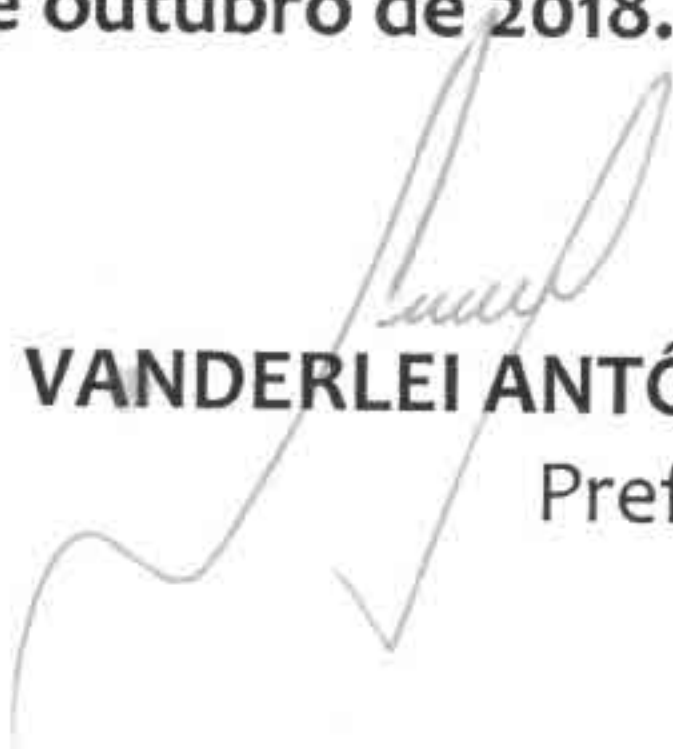
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, por força desta lei, autorizado a conclusão da obra da escola de educação infantil tipo c – do projeto Proinfância do FNDE. A obra será concluída num prazo de 60 (sessenta) dias, tendo início de vigência a partir da assinatura da ordem de serviços.

Art. 2º. As despesas tratadas no artigo 1º correrão por conta de dotação orçamentária nº 0005.0023.12.361.0082.1015, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de **R\$190.870,72** (cento e noventa mil e oitocentos e setenta reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins,
aos 24 dias do mês de outubro de 2018.


VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal